

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 255, de 23 de setembro de 2014.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico mencionado no *caput* deste artigo será operacionalizado a partir do ano letivo de 2015.

Art. 2º Fica extinto, gradativamente, a partir do ano letivo de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 175, de 30 de novembro de 2009, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 929, de 22 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. O aluno fica obrigado ao enquadramento no Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, implantado a partir do ano de 2015, caso não seja possível a integralização do Curso no Projeto Pedagógico em vigor na data de seu ingresso, efetuados os aproveitamentos de estudos necessários e as devidas adaptações curriculares, nos seguintes casos:

- I - renovação de matrícula ao final do período de trancamento;
- II - retenção na série e/ou disciplina não mais ofertada.

(Fl. 2/2 da Deliberação da CE/CEPE-UEMS N° 255, de 23 de setembro de 2014)

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de setembro de 2014.

SILVANE APARECIDA DE FREITAS

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 29/9/2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS